

EDITAL

O Presidente do Conselho Universitário da Universidade de Pernambuco- UPE – CONSUN, no uso de suas atribuições e considerando a Resolução CONSUN Nº 006/2017 que normatiza a escolha do Superintendente e dos Gestores Executivos das Unidades do Complexo Hospitalar da Universidade de Pernambuco- UPE, torna público a abertura de inscrições para seleção do Cargo de Gestor Executivo do Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros– CISAM, para o mandato de 4 (quatro) anos, estabelecendo as seguintes normas:

1- DO CARGO e DA REMUNERAÇÃO:

1.1 - Ao Gestor Executivo das Unidades de Educação e Saúde da UPE compete “exercer a administração geral da Unidade, coordenando, gerenciando, orientando e supervisionando as atividades desenvolvidas...” (*Regimento da UPE*, Art.50, capítulo III, Secção III, Item 1). Do Gestor Executivo do CISAM – FDA-2 = R\$ 4.518,20.

2 - DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

2.1 Poderá candidatar-se ao processo de seleção, profissional que:

- a) seja portador de diploma de nível superior;
- b) seja servidor público, Federal, Estadual ou Municipal, em exercício na UPE por mais de 3 (três) anos;
- c) tenha entregue, no ato de inscrição, **TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL.**

3 – DAS INSCRIÇÕES

3.1 - As inscrições serão realizadas no período de 14 de maio a 04 de junho de 2018, no horário de 09:00 às 14:00 horas, na Secretaria da Assessoria do Reitor da UPE, situada à Av. Agamenon Magalhães, s/n, bairro de Santo Amaro, Recife, Pernambuco.

3.2 - Para se inscrever, **O CANDIDATO DEVERÁ ENTREGAR TODA A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NESTE EDITAL**, no horário e endereço acima especificados.

3.2.1 O candidato deverá preencher o **“FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO”**, constante do ANEXO I deste Edital, juntamente com o **“CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS”** constituído por **02 partes** ANEXO II. **Parte I** – Dados Pessoais Formação e Experiências Profissionais e **Parte II**- Proposta do Plano de Gestão. Todos os documentos deverão ser acompanhados de cópias, comprovadas pelos originais emitidos por órgão competente, sendo validado/autenticado por servidor da UPE, designado para essa função.

3.3 - Não serão aceitos quaisquer documentos em desconformidade com as exigências deste edital, bem como fora de prazo.

3.4 - Os documentos que obrigatoriamente instruirão o Caderno de Apresentação de Documentos (ANEXO II) devem ser apresentados conforme a ordem nele estabelecida.

3.5 - A inscrição do candidato implica na sua integral adesão a todas as regras que disciplinam o presente certame.

3.6 - Não será aceita a inscrição que não atender, rigorosamente, ao estabelecido e solicitado neste Edital.

3.7 - As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato sendo excluído do certame aquele que não as oferecer de forma completa, correta e legível, bem como não proceder a juntada dos documentos comprobatórios exigidos ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

3.8 - Não será admitida, em qualquer hipótese, alteração na inscrição.

3.9 - O candidato deverá assinar o formulário de Declaração de Idoneidade (ANEXO III). Aquele que responde, em quaisquer instâncias Federativas, a processo administrativo e que esteja no cumprimento de pena disciplinar, terá sua inscrição indeferida.

3.10 - É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.

3.11- A homologação das inscrições será divulgada na pagina da UPE conforme data publicada no cronograma (ANEXO VII).

3.12- O candidato poderá interpor recurso após o resultado da homologação da inscrição, no período e local informado no cronograma (ANEXO VII), mediante preenchimento do modelo de formulário (ANEXO VIII).

4. DA VISITA TÉCNICA AO HOSPITAL DO COMPLEXO HOSPITALAR – CISAM

4.1 - Os candidatos devem realizar visita técnica a Unidade de Saúde e Educação da UPE – CISAM como também a Superintendência do Complexo Hospitalar, para obtenção de informações atualizadas, sobre a realidade técnica, acadêmica, operacional, organizacional, financeira, administrativa, entre outras, que concorram para o melhor entendimento da Instituição. A visita deve ser previamente agendada e o candidato deverá apresentar o Atestado de Visita Técnica (ANEXO IV).

4.2- O candidato que tiver em exercício de mandato no cargo e for submeter-se ao um novo processo seletivo será dispensado da visita técnica.

5. DO PROCESSO DE BUSCA

5.1 - A seleção compreende três etapas: análises da Formação e Experiência Profissional, do Plano de Gestão, e da Entrevista, conforme os Critérios de Avaliação e Pontuação dos Candidatos (ANEXO V).

5.2 - A entrevista será individual, com duração máxima de 30 minutos, versará sobre experiência e plano de gestão, e será gravada pelo Comitê de Busca.

5.3 - Nenhuma das etapas supracitadas terá caráter eliminatório.

5.4 - Serão indicados ao Conselho Universitário - CONSUN os três candidatos que melhor pontuarem na avaliação, para o cargo, sendo que o CONSUN fará a escolha, de apenas um único candidato para a vaga, a partir do resultado final apresentado pelo Comitê de Busca, por ordem de classificação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 - O candidato deverá dedicar 40h semanais ao exercício do cargo a que se inscreveu, devendo firmar compromisso de cumprimento de carga horária (ANEXO VI).

6.2 - Havendo empate, fica assegurada, ao candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos demais critérios, na ordem a seguir: 1º) maior nota no Plano de Gestão; 2º) maior tempo em exercício na UPE; 3º) maior nota na entrevista e 4º) maior nota na Formação e Experiência Profissional.

6.3 - Caso o candidato nomeado não seja empossado por qualquer motivo, o CONSUN fará uma nova escolha, a partir da lista tríplice que compõe o resultado final.

6.4 - Os casos controversos ou omissos serão analisados pelo Comitê, que dará seu entendimento, do qual não cabe recurso.

6.5 – o presente edital foi aprovado em reunião do Conselho Universitário realizada em 11 de maio de 2018.



Prof. Pedro Henrique de Barros Falcão
PRESIDENTE DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO

ANEXOS

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO II – CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

ANEXO III – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

ANEXO IV - MODELO DE ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ANEXO V – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO

ANEXO VI – FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE
CUMPRIMENTO DE CARGA HORÁRIA

ANEXO VII – CRONOGRAMA

ANEXO VIII - FORMULÁRIO PARA RECURSO

ANEXO II – CADERNO DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS

Parte I – Dados Pessoais, Formação e Experiência Profissionais

A. Dados Pessoais

- I. Documento de identificação com foto;
- II. CPF;
- III. Título de eleitor com comprovante da última eleição ou comprovante de regularidade com a Justiça Eleitoral;
- IV. Comprovação de quitação com o serviço militar, para candidatos com idade \leq que 45 anos;
- V. Comprovação de endereço permanente com documento emitido por concessionárias de serviço público (água, luz, telefone) ou banco, com data de emissão/postagem no máximo de três meses.

B. Formação e Experiência Profissionais (Currículo Lattes)

- I. Diploma de conclusão do curso de Graduação emitida por Instituição de Ensino reconhecida pelo MEC;
- II. Carteira do Órgão de classe e/ou declaração de inscrição com comprovação de pagamento da anuidade de 2018 (em caso da profissão não ter Conselho de Classe, esse requisito fica dispensado);
- III. Formação e Experiências profissionais conforme especificado no ANEXO V.

Nos itens A e B da Parte I, o candidato deverá apresentar os documentos originais para conferência e validação.

Parte II – Plano de Gestão

- I. Diagnóstico, a partir da Visita Técnica (ANEXO III) e outras fontes de informação;
- II. Proposta de Planejamento para período de Gestão.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

DECLARO perante a comunidade universitária que não respondo em nenhuma Instância Federativa a processo administrativo e que não estou no cumprimento de pena disciplinar.

Recife,

Nome

RG

Assinatura

ANEXO IV

ATESTADO DE VISITA TÉCNICA

ATESTO, em cumprimento às disposições editalícias que, no dia no
horário de às horas, visitou esta Unidade de Educação e Saúde do
Complexo Hospitalar da Universidade de Pernambuco, o Sr(a).....

.....

na qualidade de candidato ao cargo de Gestor desta Unidade, tendo sido
acompanhado pelo

recebendo as informações solicitadas.

RELAÇÃO DE DADOS E DOCUMENTOS ENTREGUES:

Recife, _____.

ASSINATURA DO DIRETOR DA UNIDADE COM MATRÍCULA E CARIMBO OU DO
SEU REPRESENTANTE LEGAL.

ANEXO V

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DOS CANDIDATOS

A avaliação e pontuação dos candidatos é composta por 3 (três) notas, a da **Formação Acadêmica e Experiência Profissional**, valendo, no máximo, 100 pontos, com peso 4 (quatro), a do **Plano de Gestão**, valendo, no máximo, 100 pontos, com peso 3 (três) e a da **Entrevista**, valendo, no máximo, 100 pontos, com peso 3 (três). A Média Final será a média ponderada das três notas atribuídas.

Formação Acadêmica e Experiência Profissionais (Peso 4) – Valor máximo da pontuação = 100 pontos

Formação e Experiência Profissionais (acompanhado de originais para validação das cópias dos documentos citados)	Pontuação Máxima	Pontos Atribuída
Especialização em Gestão, em Administração e Planejamento, ou afins.	10	
Especialização em Gestão Hospitalar (a especialização deve guardar afinidade com a função de Gestor de Unidade Hospitalar pública).	10	
Especialização, com mínimo de 360 horas, em áreas da saúde de 360 horas.	05	
Título de Mestrado e/ou Doutorado.	20	
Experiência em Gestão Hospitalar (Direção) em Unidades de Média ou Alta Complexidade, nos últimos 10 anos, 6 pontos para cada ano Completo.	20	
Experiência em Gestão Administrativa em Unidades da Administração Direta ou Indireta do Governo Federal ou Estadual ou Municipal últimos 10 anos, 4 pontos para cada ano completo.	20	
Experiência em Gerencia na atenção a saúde hospitalar.	10	
Participação na gestão de associações científicas e de pesquisa na área de sua formação.	5	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100	

Plano de Gestão das Unidades de Educação e Saúde (Peso 3) – Valor máximo da pontuação = 100 pontos

PLANO DE GESTÃO: Diagnóstico, Proposta de Planejamento e Gestão para os próximos 10 anos e Visão de Futuro.	Pontuação Máxima	Pontos Atribuídos
a) Diagnóstico (a partir da Visita Técnica e outras fontes de informação) (máximo de 10 laudas)	20	
• Atestado de visita técnica à Unidade (anexo IV)		
• Breve histórico da Unidade de Saúde e Educação		
• Organograma Atual da Unidade		
• Capacidade instalada para atender a demanda (infraestrutura, recursos humanos, recursos financeiros)		
• Assistência prestada de baixa, média e alta complexidade com quantitativo e faturamento		
• Relação com a sociedade e com o Controle Social		
• Papel da Unidade no contexto do Complexo Hospitalar da UPE		
b) Proposta de Planejamento e Gestão (para os próximos 10 anos)	50	
• Potencialidades e perspectivas no cenário EXTERNO da assistência à saúde de Pernambuco e no cenário INTERNO como campo de formação na saúde e integrante do Complexo Hospitalar da UPE, nas áreas do ensino, da pesquisa, da assistência e da inovação tecnológica e no fortalecimento do Complexo Hospitalar da UPE.		
• Matriz das condições do Ambiente Interno (fragilidades e fortalezas) e Externo (oportunidades e ameaças).		
• Plano de Trabalho articulado com as Unidades de Saúde e Educação e com as Unidades de Educação em harmonia com a proposta do Complexo Hospitalar.		
• Recursos a serem mobilizados.		
• Planos de expansão e consolidação dos serviços existentes a partir da sua viabilidade dada a capacidade instalada e a possibilidade de sua expansão.		
• Integração com as demais Unidades de Saúde e Educação e com as Unidades de Educação, dentro do contexto de Complexo Hospitalar.		
c) Visão de Futuro (máximo de 3 laudas)	30	
• A partir dos seus Diagnóstico e Propostas de Planejamento e Gestão e do papel da Unidade no contexto do Complexo Hospitalar da UPE.		

NOTA: O PLANO DE GESTÃO DEVE SER APRESENTADO OBEDECENDO AS NORMAS DA ABNT PARA RELATÓRIOS:

- Formatação das páginas: margem superior: 3,0 cm; margem inferior: 2,0 cm; margem esquerda: 3,0cm; margem direita: 2,0 cm; cabeçalho : 1,5 cm; rodapé: 1,5 cm
- Tamanho do papel formato A4 (210mm x 297 mm).
- O texto principal deve ser digitado em espaço 1,5 em fonte Arial 12.
- Contendo número de 20 laudas.

Entrevista (Peso 3) – VALOR MÁXIMO 100 PONTOS

VALORIZAÇÃO	Pontos	Atribuído
Domínio do Diagnóstico Institucional e do conteúdo do Plano de Gestão.	20	
Potencial para desenvolvimento do trabalho. (Confiança na sua “visão de futuro” – justificando as possibilidades concretas que possam assegurar sua Materialização).	30	
Desenvoltura e clareza na exposição. Estratégia utilizada para implementação do Planejamento – passos, alocação de recursos, controle, avaliação, cronograma, resultados esperados e o fortalecimento do Complexo Hospitalar.	50	
TOTAL MÁXIMO DE PONTOS	100	

CÁLCULO DOS PONTOS:

Formação e Experiência Profissionais (FEP) + Plano de Gestão (PG) + Entrevista (Ent.) = Nota do Candidato.

$$\frac{(FEP.4) + (PG.3) + (Ent.3)}{100} = \text{Nota do Candidato}$$

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE CUMPRIMENTO DE
CARGA HORÁRIA

DECLARO que dedicarei 40 horas semanais ao exercício da Gestão Executiva da Unidade de Educação e Saúde - CISAM,, caso seja escolhido para a função de Gestor Executivo.

Recife,

Nome

RG

Assinatura

ANEXO VII

CRONOGRAMA

EVENTO	DATA/PERÍODO	HORÁRIO	LOCAL
Inscrições de Candidatos	14 de maio a 04 de junho de 2018.	9 às 14h.	Sala de Assessoria do Reitor. Avenida Agamenon Magalhães, S/N Santo Amaro, Recife.
Homologação das Inscrições	05 de junho de 2018		Sala de Assessoria do Reitor. Avenida Agamenon Magalhães, S/N Santo Amaro, Recife Publicada na página da UPE: www.upe.br e fixação na sala do Reitor.
Interposição de Recursos	06 a 07 de junho de 2018	9 às 14h.	Sala de Assessoria do Reitor. Avenida Agamenon Magalhães, S/N Santo Amaro, Recife
Análise do Recurso	08 de junho de 2018		Sala de Assessoria do Reitor. Avenida Agamenon Magalhães, S/N Santo Amaro, Recife
Divulgação da Análise do Recurso	11 de junho de 2018		Sala de Assessoria do Reitor. Avenida Agamenon Magalhães, S/N Santo Amaro, Recife
Análise curricular e do Plano de Gestão.	12 a 15 de junho de 2018.		Sala de Assessoria do Reitor. Avenida Agamenon Magalhães, S/N Santo Amaro, Recife .
Convocação para entrevista dos candidatos.	18 de junho de 2018.		Internet: www.upe.br ; telegrama e fixação na sala do Reitor.
Entrevistas dos candidatos com apresentação do Plano de Gestão.	19 a 21 de junho de 2018.		Sala de Assessoria do Reitor. Avenida Agamenon Magalhães, S/N Santo Amaro, Recife
Elaboração da lista dos candidatos selecionados e entrega ao Reitor da UPE.	22 de junho de 2018.		Sala de Assessoria do Reitor. Avenida Agamenon Magalhães, S/N Santo Amaro, Recife

Recife, 11 de maio de 2018.

Comitê de Busca

FORMULÁRIO PARA RECURSO

Nome do candidato:

AO COMITÊ DE BUSCA:

Como candidato da seleção pública para o Cargo de Gestor Executivo do Centro Integrado de Saúde Amaury de Medeiros– CISAM da Universidade de Pernambuco solicito a revisão do resultado da homologação, sob os seguintes argumentos:

Recife, ___ de _____ de 2018.

Atenção: apresentar argumentações claras e concisas, sob pena de não acatamento do recurso.